

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 222/2017 ANO VIII Divulgação: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 Publicação: sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 18/2017

Pregão Presencial nº 22/2017

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, assistência técnica e treinamento do Sistema de CFTV - Circuito Fechado de Televisão – do tipo “CFTV Digital IP” e da Central de Monitoramento e Gravação, nas dependências da sede da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situada à Rua Tomaz Gonzaga nº 686, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

Sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação: **dia 14 de dezembro de 2017 (quinta-feira), às 10:00h.**

Local: Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site www.tjmmg.jus.br, link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo: 0000041-15.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Gean Carlos de Menezes

Advogado (a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro (a/s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: admitido o presente recurso e, com base no art. 251 do RITJMMG, determinada “vista” dos autos ao Ministério Público para o oferecimento das contrarrazões, no prazo regimental.